

EDITAL Nº127, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR - EDITAL 98/2023 - CURSO FIC – ESPANHOL – BÁSICO II

A Diretora Geral do *Campus* Capanema e *Campus* Avançado Barracão do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1.662 de 10 de dezembro de 2019, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna pública a **primeira chamada complementar** para o curso FIC Espanhol Básico II referente ao Edital 98/2023 do Campus Avançado Barracão.

Art. 1º Após o período de matrículas das vagas disponibilizadas por meio de prova de suficiência e entrevista e via apresentação de certificado de conclusão, vide Edital 126/2023, levando em consideração as matrículas não realizadas, restou um total de 5 (cinco) vagas. Logo, faz-se necessária a **primeira chamada complementar**, a qual, não tendo excedente de candidato inscrito, dar-se-á **via adesão espontânea**.

Art. 2º O processo de **adesão espontânea** consistirá na manifestação de forma presencial do pretendente a uma das vagas, nos dias 22 e 23/08/2023 (terça-feira e quarta-feira) das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, na secretaria acadêmica do campus Avançado Barracão, munido dos documentos dispostos no artigo 4º.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para ampla concorrência (C7) para realizar a matrícula, manifestando interesse em realizar o curso FIC - Espanhol Básico II, por meio de assinatura do termo de requerimento de matrícula na secretaria acadêmica do Campus Avançado Barracão, nos dias 22 e 23/08/2023 (terça-feira e quarta-feira) das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

Art. 4º O candidato contemplado deverá acrescentar, aos documentos entregues no momento da adesão espontânea, os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade (RG): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou Certidão de Nascimento ou de casamento, caso não possua o documento de identificação (RG);

II - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

III - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

IV - Histórico escolar do Ensino fundamental II: fotocópia autenticada do Ensino fundamental II ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior

ao exigido no Edital;

V - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;

VI - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br).

Art. 5º O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus Avançado Barracão, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 4º.

Art. 6º O candidato poderá manifestar interesse no curso FIC Espanhol Básico II, pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II, disponível em: https://ifpr.edu.br/barracao/wp-content/uploads/sites/5/2023/07/ANEXO-I_FIC-II.pdf, acompanhada da documentação exigida.

Art. 7º O candidato contemplado menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II, disponível em: https://ifpr.edu.br/barracao/wp-content/uploads/sites/5/2023/07/ANEXO-I_FIC-II.pdf) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 8º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 9º O candidato contemplado que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no artigo 4º no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.

Art. 10º O candidato que não comparecer ao Campus Avançado Barracão para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso.

Capanema, 21 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 21/08/2023, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515428** e o código CRC **180A7C2A**.

Referência: Processo nº 23411.020007/2022-25

SEI nº 2515428

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
Rua Cariris nº 750, Capanema - PR | CEP CEP 85760-000 - Brasil